

Id:0471C25113EEC40E


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES/PI
 COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

RESPOSTA AOS RECURSOS
PERÍODO AVALIAÇÃO DIDÁTICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, legalmente constituída e nomeada pela Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios Piauienses no uso de suas atribuições legais, apresentar manifestação diante da interposição de recursos em face do Resultado Preliminar, divulgado no veículo oficial, na forma a seguir exposta:

As respostas aos recursos seguem discriminadas de forma individualizada por candidato, considerando os termos constantes no Edital 01/2025;

Para efeito de avaliação dos recursos, esta comissão se baliza nos documentos entregues no momento da inscrição, observando aos critérios objetivos que seguem:

Não serão admitidos recursos que busquem reconsideração por inserir/apresentar documentos novos no acervo apresentado quando da realização das inscrições, em atenção ao princípio da isonomia e da vinculação ao edital, salvo nos casos em que o candidato busque ratificar a validade de documentos apresentados quando da inscrição, por exemplo;

Recursos que se busquem apenas sanar vícios que representem consonância com a documentação apresentada (relação títulos-cargo) no momento da inscrição, deverão ser avaliados caso a caso, devendo ser resguardada a isonomia de candidatos;

Os recursos que objetivem sanar vícios que não interfiram na igualdade de concorrência e isonomia de concorrentes (e que não representem a necessidade de juntada de novos documentos), podem ser avaliados por meio de critérios objetivos.

O resultado deve observar a autonomia dos membros da comissão dentro das margens conferidas para fins de avaliar os candidatos, notadamente no que diz respeito à avaliação da prova didática, onde a nota final é a representação da média da pontuação indicada pelos membros da comissão.

DA ANÁLISE DOS RECURSOS

1) Candidato Recorrente: MARIA DE JESUS DO SANTOS BENTO | Inscrição 0067

RAZÕES DO RECURSO:

Trata-se de recurso em que o(a) candidato(a) em referência, que requer a revisão da pontuação que fora atribuída pela Comissão Organizadora e Avaliadora em sede da prova didática, utilizando o argumento de que "demonstra preocupação quanto a comparação entre as notas dos candidatos que utilizaram recursos didáticos inovadores e daqueles que se limitaram aos métodos tradicionais". Com esse argumento, ao final, pede que seja reconsiderada a nota.

FUNDAMENTAÇÃO:

O resultado preliminar, especialmente, da prova didática, levou em consideração os termos estabelecidos pelo Edital 01/2025, inclusive em todos os pontos que compõe os tópicos avaliados.

A Recorrente, no que diz respeito à item dos Recursos Didáticos utilizados, obteve, entre os avaliados a seguintes notas: a) 2,0; b) 3,0; e c) 2,5. A média das 03 notas alcança a pontuação de 2,5, o que foi consignado na publicação veiculada.

Ora, os membros da Comissão possuem autonomia, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Edital 01/2025, de atribuir a pontuação a depender do que fora observado na oportunidade da apresentação da Candidata, notadamente no que diz respeito ao quesito Recursos Didáticos.

De outro lado, não é razoável comparar nota atribuída utilizando como argumento pontuação de outros candidatos. O presente processo seletivo tem natureza simplificada, que objetiva selecionar candidatos para admissão temporária junto à serviço público municipal, notadamente para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. No entanto, apesar do caráter simplificado, não pode, a Comissão Organizadora, deixar de respeitar os itens constantes no edital regulamentador do certame. O edital foi divulgado no veículo de publicações oficiais da administração municipal e todo o cronograma vem sendo cumprido e os atos do processo devidamente publicados.

Nessa perspectiva, a Recorrente apresenta razões de forma sobremaneira genéricas, sem abordar com precisão os supostos recursos utilizados e que não teriam sido considerados pela banca, restando, inviabilizada a reanálise de pontuação.

Assim, considerando as razões acima apresentadas, resta incontroversa a necessidade de manutenção da decisão da Comissão.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Joaquim Pires/PI, 06 de fevereiro de 2025.


 GENIVALDO SOUSA SILVA
 MEMBRO DA COMISSÃO


 LUIZ DO CARMO RIBEIRO
 MEMBRO DA COMISSÃO


 ROZELI DAVID MACHADO CASTELO BRANCO
 MEMBRO DA COMISSÃO

Id:07384D41CF02C643


 Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI CEP: 64.830-000
 CNPJ nº 06.554.109/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 012/2025

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com sede na Praça Santo Antônio 470 - Centro, na cidade de Jerumenha-PI, inscrita no CNPJ Nº 06.554.109/0001-57, representada neste ato pelo Sr. José Inácio Pereira da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 024.850.783-43, residente e domiciliado na Av. Eurípedes de Aguiar, nº 140, Bairro Caixa d' Água, Jerumenha-PI, Prefeito Municipal, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **CH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob no **32.270.295/0001-02**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **CARLOS HENRIQUE AGUIAR DA COSTA**, portador(a) do R.G. nº 0381744020099 SSP - MA e CPF nº 604.719.403-64, domiciliada na domiciliado na Rua Doutor Nathan Portela Nunes, N 4127, bairro Ininga na cidade de Teresina do Piauí, CEP 64049-753, declarada **CONTRATADA**.

OBJETO: Contratação da empresa **CH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob no **32.270.295/0001-02**, para o show Musical com a banda **CH CANTOR** no **ANIVERSÁRIO DE 135 ANOS DE JERUMENHA - PI**, no dia 15 de fevereiro de 2025.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2069 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 500.

VIGÊNCIA: 06/02/2025 à 31/12/2025

Id:0CC56323452AC64F


 Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI CEP: 64.830-000
 CNPJ nº 06.554.109/0001-57


Processo Administrativo: 012/2025

FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura

Solicitação: Contratação da empresa **CH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob no **32.270.295/0001-02**, para o show Musical com a banda **CH CANTOR** no **ANIVERSÁRIO DE 135 ANOS DE JERUMENHA - PI**, no dia 15 de fevereiro de 2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jerumenha-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de CONTRAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, **AUTORIZA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para a Contratação da empresa **CH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 32.270.295/0001-02, para o show Musical com a banda **CH CANTOR** no **ANIVERSÁRIO DE 135 ANOS DE JERUMENHA - PI**, no dia 15 de fevereiro de 2025, com o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente ratificação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Jerumenha (PI), 06 de fevereiro de 2025.

José Inácio Pereira da Silva Júnior
 Prefeito Municipal